MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.572/2015

Denomina Quadra Poliesportiva "Luciano Evangelista da Silva" o equipamento público poliesportivo construído na sede do Distrito de Carnaíba do Sertão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Quadra Poliesportiva "Luciano Evangelista da Silva" o equipamento público poliesportivo construído na Sede do Distrito de Carnaíba do Sertão.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - atestado de óbito do Sr. Luciano Evangelista da Silva;

II - relação circunstanciada dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Juazeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município